

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 3791

SUA COMUNICAÇÃO DE  
02-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 165/XIV/2.ª, de 2 de outubro de 2020, PS  
Descarga poluidora da ETAR/Norte (Coimbrão/Leiria) no rio Lis**

*Care Catarina,*

Em resposta à Pergunta n.º 165/XIV/2.ª, de 2 de outubro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Elza Pais e Sara Vélez e pelos Senhores Deputados João Paulo Pedrosa e Raul Miguel Castro do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), não tem conhecimento dos episódios referidos relacionados com descargas ilegais da ETAR do Coimbrão.

A ETAR do Coimbrão, em funcionamento desde 2007, após a análise do projeto sujeita a Avaliação de Impacte ambiental com Declaração de Impacte Ambiental publicada em 31/10/2003, depura os efluentes de várias origens que não apenas efluentes urbanos (estes correspondentes a 77% do caudal afluente). Recebe e trata efluentes (lixiviados), provenientes do aterro de resíduos sólidos urbanos (VALORLIS - Valorização e Tratamento De Resíduos Sólidos, S.A) e do aterro de resíduos industriais (RESILEI - Tratamento de Resíduos Industriais, S.A.). Recebe ainda, periodicamente, efluente suínico (num máximo de 280 m<sup>3</sup>/dia), que corresponde a cerca de 5% do caudal afluente.

A ETAR, constituída por um sistema de tratamento composto por Lamas ativadas de média carga, filtração em filtros de areia e desinfecção com recurso a radiação UV, com rejeição no rio Lis trabalha 24 horas, 365 dias por anos com rejeição contínua.

À ETAR do Coimbrão foi pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), atribuído o Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) L024810.2020 para rejeição de efluentes depurados no rio Lis, onde foi implementada a metodologia de abordagem combinada (análise do meio recetor e respetiva influência do efluente descarregado).

A APA não tem conhecimento de quaisquer evidências de descargas anormais produzidas pela ETAR do Coimbrão e de episódios que configurem “crimes ambientais”. Se tal ocorresse, aplicar se-ia o correspondente processo de contraordenação com as decorrentes consequências previstas na Lei.

2. A APA, no âmbito das suas competências e dando cumprimento à Diretiva Quadro da Água (DQA) e à Lei da Água, monitorizou no atual ciclo de planeamento - Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) 2016-2021 - as massas de água identificadas na Bacia Hidrográfica do rio Lis.

A massa de água para a qual a ETAR do Coimbrão e a ETAR de Vieira Norte descarregam (PT04LIS0704-rio Lis) foi monitorizada pela APA entre 2019 e 2020, com vista à classificação dos seus estado ecológico e estado químico. Foram efetuadas quatro campanhas com a análise de parâmetros físico-químicos, químicos e de fitoplâncton, correspondendo cada campanha a uma estação do ano. As quatro estações de monitorização localizam-se respetivamente de montante para jusante: na “Ponte Monte Real” e “Ponte Passagem” (a montante das ETAR) e na “Ponte Bajanca” e “Ponte de Vieira de Leiria” (a jusante das ETAR supracitadas).

Face ao ciclo anterior, houve um reforço muito significativo da monitorização efetuada, nomeadamente no que se refere ao número de parâmetros físico-químicos de suporte aos elementos biológicos, substâncias prioritárias, poluentes específicos analisados. Os resultados destas campanhas encontram-se ainda em análise, tratamento estatístico e validação, com vista à classificação das massas de água no âmbito do 3.º ciclo de planeamento (PGRH 2021-2027). No entanto, os resultados disponíveis até ao momento, respeitantes aos elementos biológicos, apontam para uma melhoria no estado ecológico da massa de água comparativamente ao ciclo anterior, embora mantendo-se o estado inferior a bom.

Adicionalmente, em 2019, a APA efetuou uma campanha de monitorização com colheitas a montante, no local da descarga e a jusante da ETAR do Coimbrão, da ETAR Vieira Norte e da ETAR de Olhalva, esta última localizada na área urbana de Leiria, com análise de parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, que apontam para uma evolução positiva.

Na medida em que a APA acompanha esta questão de forma regular e contínua, foram realizadas várias ações de verificação e de fiscalização no local da ETAR do Coimbrão, em articulação com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR).

A APA colaborou ainda num protocolo com o município de Leiria com vista a que este proceda à Limpeza e Requalificação da Ribeira dos Milagres.

3. Da análise do autocontrolo realizado nos últimos anos, enviado à APA no âmbito do cumprimento do TURH por rejeição de efluentes depurados, verifica-se que os valores reportados para todos os parâmetros se encontram abaixo dos Valores Limite de Emissão (VLE) impostos. Cabe salientar que o parâmetro Cor



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

nunca foi imposto nos TURH emitidos, nem foi alvo de qualquer observação, mesmo aquando da Avaliação de Impacte Ambiental. Não foram reportados quaisquer problemas associados a eventuais avarias ou mau funcionamento dos órgãos da ETAR.

Sempre que sejam identificadas situações anómalas, a APA, sozinha ou em articulação com o SEPNA/GNR atuará em conformidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/JP